



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a periodicidade das capacitações e da supervisão do Programa Nacional de Imunização do Município de Ibirimir- PE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Instrução dispõe sobre a periodicidade das capacitações dos profissionais do Programa Nacional de Imunização, bem como a periodicidade das ações de supervisão da Coordenação municipal do programa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirimir/PE.

CAPÍTULO II DAS CAPACITAÇÕES

Art. 2º As Capacitações dos profissionais da saúde, responsáveis pela execução do Programa Nacional de Imunização deverão ocorrer semestralmente.

Parágrafo único – Serão responsáveis pelas capacitações, os coordenadores, os quais deverão designar as datas, bem como o conteúdo.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO

Art. 3º As ações de supervisão deverão ser realizadas trimestralmente pela Coordenação municipal do Programa Nacional de Imunização.

Parágrafo único- Os coordenadores deverão emitir relatórios com as descrições dos achados nas supervisões, os quais deverão ser enviados para o gabinete da secretária.

Ibirimir, 28 de abril de 2023.

Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária Municipal de Saúde